CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA NOS DIAS 29 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando que o dia 29 de junho é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.373, de 17 de dezembro de 1999, com data consagrada às comemorações do "Dia de São Pedro – Padroeiro do Município e Dia da Comunidade Religiosa Municipal";

Considerando que a transferência das comemorações da data se revela conveniente para os trabalhos da Edilidade garcense;

R E S O L V E:

Art. 1º O expediente do dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) na Câmara Municipal de Garça será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 22 de junho de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro